



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021
PROCESSO N.º 220/2021 – CONTRATO N.º 46/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A AP PEZZATO LTDA – EPP.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de empresa especializada na prestação de **Serviços Técnicos Especializados para Contratação de Empresa para Execução de Serviços Técnicos Especializados para CONSTRUÇÕES COMPLEMENTARES PARA A ESCOLA NO BAIRRO ABAITINGA**, Coordenadas Geográficas: 24° 2'38.19"S, 48° 0'45.42"O, em São Miguel Arcanjo/SP, nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I, firmado em 05 de Maio de 2021, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/ SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, e a empresa **AP PEZZATO LTDA**, CNPJ-MF n.º 10.926.916/0001-20, com endereço na Rua Cel. Fernando Prestes, n.º 865, Bairro Centro, em São Miguel Arcanjo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Antonio José Pezzato Filho**, RG n.º 25.901.608 SSP/SP, CPF n.º 195.729.528-70, como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica acrescido ao contrato o percentual de 24,6409%%, equivalente ao valor de **R\$ 73.922,70 (setenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos)**, devido a necessidade de serviços identificados no decorrer da obra, conforme CI nº 05/2021 e planilha em anexo.

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 29 de Julho de 2021.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: **AP PEZZATO LTDA**
Antonio José Pezzato Filho

Testemunhas:

1 -
CPF:

Marcela L. de G. Machado
Escriturária
Mat. 3664

2 -
CPF:

Isela Ap. F. Bonafente
Escriturária
Mat. 2447